



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 010/01, DE 18 DE JANEIRO DE 2001.**

**“Dispõe sobre a criação no Município de Caraguatatuba, de Creches e Escolas de Ensino Fundamental ”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo art. 27, da Lei Municipal nº 616, de 30 de junho de 1997 e o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam criadas, no Município de Caraguatatuba, as seguintes Escolas Municipais de Ensino fundamental - EMEFs, que comporão a Rede Municipal de Ensino, a saber:

- I- Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Perequê Mirim, sito à Avenida “C”, Balneário Maria Helena, Bairro Perequê Mirim;
- II- Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Casa Branca, sito à Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, s/n, Bairro Casa Branca; e
- III- Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Rio do Ouro, sito à Rua Francisco Ribeiro, n.º 80, Bairro Rio do Ouro.

**Art. 2º.** - Ficam criadas, no Município de Caraguatatuba, as seguintes Creches Municipais, que comporão a Rede Municipal de Ensino, a saber :

- I- Creche Municipal do Bairro Sertão dos Tourinhos, situada à Rua Manoel Francisco Ricardo, n.º 360, Bairro Sertão dos Tourinhos;
- II- Creche Municipal do Bairro do Rio do Ouro, situada à Avenida Américo Timóteo do Rosário, n.º 255, Bairro Rio do Ouro.

**Art. 3º.** - A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias para a implementação das alterações implantadas por este Decreto na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2001.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 09/02/2001  
NO JORNAL LOCAL

Jornal Radiolif



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mem. nº 029/2001 – S.M.E  
Da: Secretaria Municipal de Educação  
Para: Procuradoria Geral do Município

**Assunto: Criação de duas Creches Municipais**

Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município

Informamos a V.Sa. que os prédios destinados a duas creches a serem criadas, conforme planejamento realizado na anterior administração, já se encontram em final de construção, razão pela qual solicitamos a V.Sa. os bons ofícios no sentido das providências que se tornam necessárias para a criação das referidas creches, especificadas a seguir:

1 - Creche Municipal do Bairro Sertão dos Tourinhos, situada à Rua Manoel Francisco Ricardo, 360;

2 - Creche Municipal do Bairro do Rio do Ouro, situada à Av. Américo Timóteo do Rosário, 255.

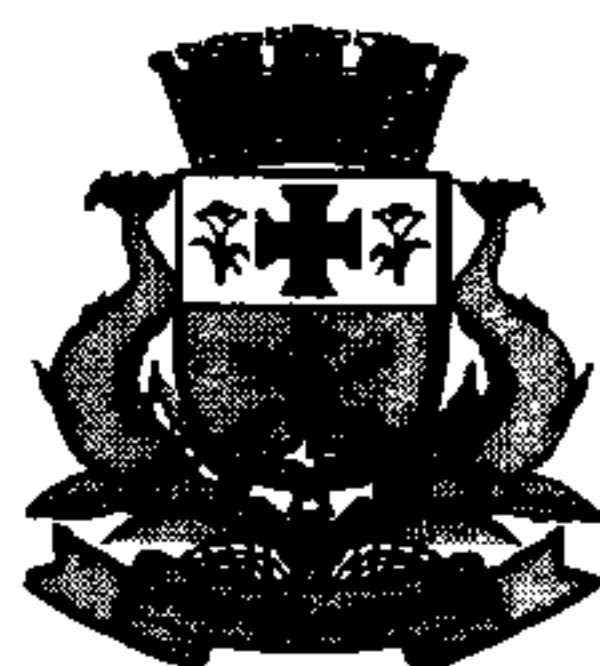
Informamos, outrossim que se encontra em tramitação expediente voltado para a escolha dos nomes dos patronos das mesmas.

Na oportunidade, expressamos nossos agradecimentos e nosso apreço.

Atenciosamente,

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2001.

Roseli Morilla Baptista dos Santos  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mem. nº 018/2001

Da: Secretaria Municipal da Educação

Para: Procuradoria Geral do Município

Devido ao término das construções, e estando em tramitação os nomes dos patronos para as novas escolas, solicito providências dessa Procuradoria no sentido de denominá-las conforme segue:

EMEF. do Bairro Perequê-Mirim, sito à Avenida C, 685, Balneário Maria Helena, Bairro Perequê-Mirim.

EMEF. do Bairro Casa Branca, sito à Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, s/nº, Bairro Casa Branca.

EMEF. do Bairro Rio do Ouro, sito à Rua Francisco Ribeiro, 80, Bairro Rio do Ouro.  
Atenciosamente,

Caraguatatuba, 17 de janeiro de 2001.

Roseli Morilla Baptista dos Santos  
Secretária Municipal da Educação